



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, **DE 2021**
(Do Sr. Paulo Ramos)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para vedar o uso de uniformes militares por parlamentares no exercício de sua função e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados decreta:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para vedar o uso de uniformes militares por parlamentares no exercício de sua função.

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 283. É vedado aos parlamentares no regular exercício de suas funções trajar uniformes militares.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, em seu art. 98, estabelece que o militar que vier a ser eleito será, no ato da diplomação, transferido para a reserva ou reformado. Tal determinação relaciona-se ao caráter eminentemente civil dos mandatos eletivos. Em que pese o militar da reserva não ser considerado definitivamente afastado de seus vínculos militares, pois poderá ser convocado e retornar ao serviço ativo, os parlamentares só poderão ser incorporados às Forças Armadas em tempo de guerra e na dependência de licença da Câmara, conforme determina o § 6º do art. 231 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, entendemos que para demarcar e reforçar simbolicamente o caráter civil da atividade parlamentar, é necessário que os deputados e as deputadas no exercício de suas funções regulares abdicuem do uso de uniformes militares. Os símbolos não são formas menores da expressão da democracia e do Estado Democrático de Direito. Eles são essenciais para a compreensão e o exercício da cidadania. Um país com a nossa história não pode menosprezar o poder desses símbolos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares a este projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 2021.

PAULO RAMOS

Deputado Federal — PDT/RJ

